



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 821/2016

Retifica dado no Decreto nº 812/2016, que designa a Secretária Municipal de Educação para assinar em contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no artigo 1º do Decreto nº 812/2016, que designa a Secretária Municipal de Educação para assinar em contas bancárias do Município de Vila Pavão junto ao Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, o seguinte dado:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL	CONTA Nº
Eraldino Jann Tesch CPF: 416.079.457-20	Márcia Giuslei Jann Tesch Ventorim CPF: 078.382.267-75	12.975.546
		6.158.885
		22.687.487
		25.300.138

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 07 dias do mês de julho do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal